



ATA, DE REUNIÃO ORDINÁRIA, DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) DE MACURURÉ-BAHIA

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro, reuniram-se às dezenove horas e quarenta minutos, por meio da plataforma Google Meet, membros(as) do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Macururé-Bahia, objetivando o diálogo a respeito da construção do Plano de Anual de Aplicação de Recursos (PAAR). A Presidente do CMPC, Srta Andréia Almeida de Moura, cumprimentou todas as pessoas presentes e discorreu sobre as informações transmitidas pelo Representante Territorial de Cultura (RTC), Sr Alex Maia mediante a elaboração do PAAR. Este, tronar-se crucial para que as Políticas Públicas Culturais sejam aplicadas, partindo do planejamento de ações articuladas entre União, Estado, e o Município, tornando-se estratégia base para a efetivação do Sistema Nacional de Cultura (SNC), assim como, do Sistema Municipal de Cultura (SMC). Na oportunidade, a presidente ressaltou que o SMC encontra-se em fase de conclusão, pois o Plano Municipal está sendo construído, partindo da parceria entre o CMPC juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMEC) em diálogo com a sociedade. Ao ser concluído, o Plano será publicado em Diário Oficial, para ciência de todos os(as) municípes, a fim de promover a diversidade, inclusão social, valorização e reconhecimento da identidade cultural local. Prosseguindo a reunião, Andréia relatou sobre a construção do Plano de Ação referente a Lei Federal Aldir Blanc nº 14.399, de 8 de julho de 2022, para aplicação dos recursos financeiros no valor de R\$ 69.465,20 referentes ao ano de 2023, objetivando o fomento, desenvolvimento e efetivação de atividades artísticos-culturais. O Plano de Ação foi realizado pela SEMEC, juntamente com a representação deste Conselho, tendo sua inserção na plataforma TransfereGov em dezembro de dois mil e vinte três. Nele, a distribuição do recurso ficou: 70% do valor foi destinado para a realização de obras e/ou reformas de Centro Cultural, conforme Art. 5º, incisos X e XVI da referida Lei; 20% ficou para realização de Projetos e ações artísticos-culturais (Festivais; Feiras; Proteção e Preservação do Patrimônio Cultural; Espetáculos teatrais, outros; 5% destinado para Consultoria e; 5% destinado para iniciativas artísticos-culturais de grupos, orquestras, companhias. No Plano de Ação, a aplicação dos recursos destinados, aspirou-se atender, uma das muitas solicitações, e

neste caso em caráter unânime, a implementação do Centro Cultural, realizada pela participação da sociedade civil, bem como, de Agentes Culturais participantes na Conferência Municipal de Cultura, em outubro de dois mil e vinte três. O Espaço Cultural servirá de referência para oferta de oficinas, exposições de artesanatos, reuniões, aulas de instrumentos musicais, entre outros, que reforcem a pluralidade cultural do município. Ao que, por ora, foram explanadas todas as informações compartilhadas pelo RTC Alex Maia, assim como pelo Secretário Municipal da SEMEC, o Sr Marcos Alves dos Santos, sobre a construção e desenvolvimento de estratégias que visam a implementação de Políticas Públicas Culturais, fundamentais para evidenciar costumes e características da História deste município, a Srta Andréia franqueou a palavra para que os(as) demais membros(as) pudessem contribuir. O membro, Sr José Raimundo ressaltou sobre a importância de valorização de aspectos culturais, relatando sua atuação na área, há mais de 25 anos, no segmento da Cultura Popular - Capoeira. Segundo José Raimundo o apoio às ARTES é fundamental para que tenhamos jovens mais conscientes, respeitosos e com perspectivas de vida. Disse ainda que é por meio da ARTE, da EDUCAÇÃO e do ESPORTE que acontece a transformação social desejada. Na oportunidade, da fala ainda franqueada, o membro, Sr José Carlos, corroborou a fala de José Raimundo, ressaltando todo o trabalho que tem sido construído partindo da adesão ao SNC até a efetivação das ações diante da Lei Paulo Gustavo (LPG), Lei Aldir Blanc 1 e 2, entre outros. Diante do exposto, e Escuta com integrantes do CMPC, todas as pessoas presentes na reunião, concordaram, com unanimidade, que os recursos financeiros, destinados para o fortalecimento da Cultura neste município, seja aplicado como foi supracitado nesta ATA: '70% - realização de obras e/ou reformas de Centro Cultural; 20% - realização de Projetos e ações artísticos-culturais; 5% - Consultoria e; 5% - iniciativas artísticos-culturais de grupos, orquestras, companhias, outros,' fazendo uso do Plano de Ação, inserido na plataforma TransfereGov, e conforme Art. 5º, e incisos, da referida Lei PNAB.

Não havendo nada mais a tratar, lavro esta Ata que segue assinada por mim, e pelos(as) demais membros(as) participantes, cujas assinaturas validam a aprovação deste documento.

1-



Documento assinado digitalmente
JULIANA BERNARDO TEIXEIRA GOMES
Data: 27/05/2024 15:26:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



2-



Documento assinado digitalmente
JOSE RAIMUNDO TORRES MONTE SANTO
Data: 27/05/2024 16:00:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

3-



Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS SOUZA DA SILVA
Data: 27/05/2024 15:20:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

4-



Documento assinado digitalmente
MARCOS ALVES DOS SANTOS
Data: 27/05/2024 16:13:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

5-



Documento assinado digitalmente
ANDREIA ALMEIDA DE MOURA
Data: 27/05/2024 15:02:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CONSELHO
MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL

ANEXO

